

Olhar a partir de um ponto de inflexão: a instauração da sociedade cognitiva ou de dados

Márcio Pugliesi

Resumo: Objetiva-se com este artigo indicar alguns referenciais relevantes para a constituição de novas teorias do direito – tendo em vista as transformações tecnológicas (em particular, a telemática) e do sistema produtivo (transnacionalização). Indica-se a existência de um ponto de inflexão – isto é, o trânsito de um projeto (aquele da Modernidade) que se esgota em suas possibilidades – por efeito de pressupor modelo de produção que se extingue e o surgimento do padrão da sociedade de dados, cognitiva ou, ainda exponencial – em que aquele modelo não mais será possível – com pleno impacto sobre toda a empregabilidade do sistema (tanto estrutural, como humana).

Palavras-chave: Modernidade. Empregabilidade. Sociedade de Dados. Efetividade do Direito.

Abstract: *The aim of this article is to give some relevant references for the constitution of new legal theories - considering technological transformations (especially telematics) and the production system (transnationalization). The existence of a turning point - i.e. the transit of a project (of modernity) that no longer has possibilities - is indicated by the effect of adopting a model of extinct production and the emergence of the pattern of the data society, a cognitive or even exponential one - in which this model will no longer be possible - with full impact on the overall employability of the system (both structural and human).*

Keywords: *Modernity. Employability. Data society. Legal effectiveness.*

Abstrakt: *Ziel dieses artikels ist es, einige relevante referenzen für die konstitution neuer rechtstheorien anzugeben - unter berücksichtigung der technologischen transformationen (insbesondere der telematik) und des produktionssystems (transnationalisierung). Die existenz eines wendepunkts - d.h. des transits*

eines projekts (der moderne), das keine möglichkeiten mehr hat - wird durch den effekt der annahme eines modells der ausgestorbenen produktion und der entstehung des musters der datengesellschaft, kognitiv oder sogar exponentiell - in dem dieses modell nicht mehr möglich sein wird - mit voller auswirkung auf die gesamte beschäftigungsfähigkeit des systems (sowohl strukturell als auch menschlich) angezeigt.

Stichworte: *Moderne. Beschäftigungsfähigkeit. Datengesellschaft. Rechtswirksamkeit.*

1. Introdução

Pugnar pelo fim das desigualdades e indicar os meios profundos de sua instauração são atividades aparentemente antitéticas, mas objetivam o mesmo percurso: apontar ao sujeito coletivo uma possibilidade da realização desse desejo pelo caminho da identificação continuada e do diálogo das alteridades.

A estratégia neoliberal destroça a mobilização social e desfaz a possibilidade do modelo de sujeito desenvolvido nos primeiros estágios da Modernidade. Na era contemporânea, fiéis a esse modelo e, por vezes, apesar de si mesmas e de sua insana tentativa de se manterem críticas, dado que consentâneas ao neoliberalismo, algumas correntes, como a de Luhmann, abordam sistemicamente a sociedade e refugam para a periferia o ator social que passa a ser componente do meio, vez que a comunicação ocupa o centro e é assumida como dada e não construída e outras, como a da ação comunicativa, veem na obtenção de um consenso, na esfera pública, a possibilidade de expurgar o efeito do neoliberalismo.

Assim, em vertente distinta daquela de Luhmann, Habermas na tentativa de arrancar a Teoria Crítica de suas bases idealistas e dar-lhe um substrato mais consistente apoiou-se, entre outros, nos trabalhos de Charles Sanders Peirce, Karl-Otto Apel, John Langshaw Austin, John Rogers Searle, Max Weber, George Herbert Mead, Talcott Parsons e, claro, Karl Marx. O núcleo de suas doutrinas aparece em **Teoria da Ação Comunicativa**¹, **O Discurso Filosófico da Modernidade**, **Faktizität und Geltung** e **Consciência Moral e Agir Comunicativo** e poder-se-ia dizer que, fundamentalmente, procurou introduzir uma nova definição de razão científica e crítica conectada à ação comunicativa que se vincula, por sua vez ao mundo-da-vida, noção distinta daquela introduzida por Husserl.

Ao posicionar a razão em situação, sem vínculo à filosofia da consciência, proclamou a situação comunicativa como intersubjetiva e adotou, para tanto, uma descrição pragmática da linguagem, buscou fazer uma análise da integração social mostrando que, pela sua simples existência, a situação comunicativa gera as condições de um debate sincero. Este, por sua vez, ao exigir a adesão a um conjunto de regras lógicas compartilhado por todos, introduz um novo conceito de 'razão': conjunto de normas garantidoras do caráter rigoroso e democrático de qualquer discussão.

Esse fundamento empírico para a razão exclui o da transcendentalidade e introduz a possibilidade de um círculo vicioso, além disso, a busca de um consenso não implica obtê-lo: os homens são conflitivos e não basta desejar o consenso, mesmo obtido este não é e não será permanente. De fato, esse amorfo conjunto de regras repousa numa naturalização essencial do agir (particularmente, o comunicativo) humano e implica o regresso a posições metafísicas e indefensáveis. A racionalidade sistêmica encontra seu ponto arquimediano em outro lugar, embora se sirva do discurso: no mercado, incluso no mercado da fala².

Não bastassem essas limitações, um conhecimento proposicional estaria, no esquema habermasiano, ligado a três pretensões de validade: sinceridade (para expressar intenções subjetivas); verdade (como representação de estado de coisas) e legitimidade (correção para ação comunicativa). Habermas implica intencionalidade para efeito de obter entendimento entre dois falantes.

A capacidade dos atos de fala de representar objetos e estados de coisas no mundo é uma extensão das capacidades biologicamente fundamentais da atmosfera semântico-pragmática (o ser humano) para relacionar o organismo ao mundo por meio de seus estados, em especial por meio da ação. Para reduzir as percepções a termo, é necessário dispor de teoria prévia (conhecimento) e a linguagem usada para eliciar ações decorrentes do conhecimento deve ser imprecisa e difusa, pois para esses fins é a mais adequada e precisa para efeitos de produzir o resultado semântico-pragmático desejado.

O conhecimento deflui de um padrão organizacional global da atmosfera semântica intersubjetiva (resultado da interação comunicativa de duas atmosferas

semântico-pragmáticas³) e não de componentes separados. As novas relações, as emergentes, são incorporadas pela atmosfera anteriormente existente que se constrói por efeito da interação com o outro – com o fio de Ariadne da manutenção de sua credibilidade.

Sendo os atos de fala um tipo de ação humana e a fala para representar objetos e estados de coisas é uma capacidade mais geral da atmosfera semântico-pragmática para relacionar o organismo ao ‘mundo’⁴, qualquer explicação da fala e da linguagem exige uma explicação de como essa atmosfera semântico-pragmática consegue pôr em relação o organismo com o ‘mundo’: isto se dá pela apropriação conceitual das sensações e sua redução a termo no interior do sistema do conhecimento que se revela como atmosfera semântico-pragmática.

Isto é, a concepção representacional albergada por Habermas não o deixa perceber que conhecimento é ação, é iteração, é interação⁵. A linguagem não é um dado, mas um construído mediante ação. Dessa perspectiva, os chamados fatos, descrições linguísticas de ocorrências, são vistos como construídos e não por uma linguagem (que é subconjunto próprio da língua e construído pela atmosfera semântico-pragmática para si pelas circunstâncias de suas situações) que apenas representa a realidade, mas que constitui/conserva/transforma aspectos da ação ou do pensamento. Em uma perspectiva construcionista, interpretações (fatos) sobre o ‘mundo’ e não ocorrências é que são produzidos. Por esta razão, quando se diz que fato é descrição linguística de ocorrência(s) afirma-se, então, que o sentido da(s) ocorrência(s) foi previamente interpretado e conjugado à experiência de dada atmosfera semântico-pragmática. Pelas interrelações semântico-pragmáticas, ao longo de um período de tempo, os fatos terminam por ser absorvidos e ingressam no núcleo das representações sociais comuns de que são extraídos para novas construções do conhecimento.

Uma e outra, as posturas de Luhmann e de Habermas servem aos propósitos do neoliberalismo vez que mantém o indivíduo como parte indistinta de um coletivo amorfo e universalizado e que se apropria das benesses da civilização numa germânica visão da realidade.

Nesta conjectura, buscando escapar a esses tropeços e lastreando o texto em outros alicerces, vendo na semiótica⁶ uma teoria geral do sentido, sugeriu-se a adoção de outro modelo para substituir aquele sujeito construído pela Modernidade burguesa: o de uma atmosfera semântico-pragmática com sua respectiva poluição, a fim de exacerbar a característica cognitiva do novo sujeito da sociedade de dados e dar a ele a possibilidade de interações autoconstitutivas e propiciadoras de formação de móveis⁷ sociais, a formação do sujeito coletivo, para enfrentar os difíceis problemas de cunho social.

Para efeito de retirar esse novel sujeito das armadilhas 'neuroesquizoidizantes' do capitalismo tardio pensou-se o sistema disjuntivo-dialógico-dialético Cultura/Civilização⁸ com o fito de se organizar sistemicamente as ações de tal sujeito rumo a uma solidariedade e mobilização doadoras de sentido à vida.

Concebe-se a Cultura ou Λόγος, conjunto de projetos de uma dada sociedade, como um campo e um subsistema adaptativo dessa sociedade que inclui outros subsistemas, tais como: textos legais, efetividade, coerção, trabalho intelectual e técnico (*technê*⁹), feriados (mesmo os cívicos), projeto, ócio, hedonismo, liberdade, Tanatos/Eros, Anti-Eros, pensamento não-operacional, teorias, conhecimento, tradições, religiões, ética etc.

Essa postura buscou enfatizar a necessidade, no âmbito de uma sociedade de controle/conhecimento, de compreender que a superestrutura (numa fala marxiana) adquiriu nova potencialidade: a de determinar e sobredeterminar as possibilidades da estrutura. Não se dá que o capitalista se lance a investir sem realizar pesquisas e projetos. A própria racionalidade do sistema, ainda quando delimitada por uma tecnoburocracia, obriga o percurso de uma etapa de projeto e, no pior dos casos, de planejamento¹⁰ antes daquela de investimento.

Precisamente nesse conjunto de projetos (que são a busca tentativa da solução de problemas), até mesmo, por vezes, inconscientes – modela-se a transformação concreta do tecido social. A Cultura é campo vez que exerce influência sobre as condutas, quando essas procuram interação com aquela, isto é, tem capacidade de

‘refratar’ as pressões ou demandas externas e é um subsistema adaptativo da sociedade porque consegue induzir ações que reduzam a conflitualidade e complexidade sistêmicas, mediante alterações (adequadas, redutoras de complexidade, ou não), frente a essas dificuldades.

A Cultura não pode ser confundida com a Civilização porque esta última é subsistema da sociedade que alberga, entre outros subsistemas: norma concretizada, eficácia; coação, trabalho material e tecnológico, necessidade (Anankê), pensamento operacional, utilidade, igrejas, moralidade, ou seja, os aspectos objetuais decorrentes dos projetos da Cultura.

Nesse âmbito, os textos legais (conjunto das promessas dos poderosos aos desapoderados) representam a totalidade (o conjunto dos) de atos normativos em vigência, presentes em dada sociedade e que refletem, premunitivamente, as condutas esperadas de todos os endereçados por tais textos, ao longo do tempo. São, assim, projetos de longo prazo, expectativa geral de funcionamento da sociedade e balizadores de todo planejamento do governo. A efetividade (de tais textos legais) indica a persistência destes ao longo do tempo, mesmo que não sejam invocados a regular questões, i.e., os projetos persistem postos, mesmo que a dinâmica social derive da época de sua lavratura de destinos esperados para outros decorrentes de processos adaptativos sociais.

A coerção representa o exercício próprio do poder enquanto potência e, nas sociedades democráticas, deveria ser apanágio do governo legal e legitimamente investido em suas funções, mas acaba por conglobar o efeito dos grupos organizados da sociedade (transnacionais, grupos de pressão, lobbies, imprensa etc.).

A norma concretizada (a sentença judicial, o ato administrativo, o negócio jurídico etc.) é obtida pela aplicação desses textos legais¹¹ aos casos ‘concretos’, pelos agentes e operadores socioculturais autorizados, pelo sistema, a fazê-lo e como tal devem ter eficácia, ou seja, a capacidade de a norma, ou as normas, produzirem efeitos no campo da Civilidade. A coação corresponde à atualização da força segundo a legalidade e, por vezes, a legitimidade, ressaltando que, no âmbito desta conjectura, se considera legítima qualquer ação que busque realizar os projetos da Cultura, no âmbito

da Civilização, nos limites da legalidade (o que pressupõe a promessa de realizar os desideratos dessa sociedade e nesse estádio).

O trabalho intelectual e o técnico se voltam a projetos, em seu sentido etimológico de lançar adiante desiderata, possibilidades de realizar. E a distinção entre a técnica e a tecnologia repousa no fato de a primeira se incumbir de viabilizar o projeto, enquanto a segunda se volta à produção do objeto. Assim, por exemplo, a técnica realiza o texto que será livro, logo no campo¹² da Cultura, mas o livro será objeto, produto da indústria cultural e encontrar-se-á no campo da Civilização.

Pertencem ao campo da Cultura, a liberdade, feriados e ócio, pois enfeixam - todos - o tempo que o sujeito pode dedicar a si mesmo; o tempo da fruição da messe já recolhida e resguardada e a possibilidade de se introduzir o novo e o hedonismo, sem culpa, fruir as benesses produzidas, por decorrência dos projetos da Cultura, no âmbito da Civilização. Com isso se quer dizer, com a adequada compreensão do sentido da Cultura, poderá o colonizado homem contemporâneo compreender que o lazer, além de prazeroso, pode contribuir para a alteração do estado de coisas do sistema social. Importa afastar a ação deletéria do lazer enlatado e encontrar no lazer autêntico o espaço da constituição de si e da possibilidade do encontro do outro no aperfeiçoamento de um sujeito coletivo que seja capaz de produzir as mudanças essenciais à sociedade mais igualitária, por via da solidariedade, isto é, aquela atividade que torna sólida a relação intersubjetiva tendo em vista fins comuns.

Tanatos, Eros e Anti-Eros pertencem, também, ao campo da Cultura e simbolizam, respectivamente, o impulso à destruição que permite a marcação das antigas estruturas para que sejam destruídas; Eros a força de preservação e união, que permite a construção e manutenção do novo e, Anti-Eros, a força que permite a distinção, o discernimento. Se a Cultura tivesse raízes orientais, esses impulsos poderiam ser substituídos por outras designações, com funções análogas, como por exemplo, Shiva/Brahma/Vishnu, que representam a destruição, a criação e a conservação. Como o sujeito só pode se constituir em face da distensão prometida pela morte, é no domínio da cultura que se situa o espaço de sua capacidade identitária, embora viabilizada apenas após o processo antierótico de divisão do trabalho.

O pensamento não operacional, o conhecimento e as tradições conformam atmosfera semântico-pragmática global de uma dada cultura e facultam o estabelecimento de referenciais compartilhados, mercê das representações sociais e das teorias científicas em dada comunidade. Este é precisamente o solo fértil para o plantio da solidariedade e da formulação de metas coletivas, da gestão das tensões de interesse social e da reconfiguração das restrições (*constraints*) neoliberais, sob a capa de liberdade, à efetiva participação no solver dos impasses coletivos.

As religiões configuram o domínio das crenças no divino e numa outra vida, consubstanciando referenciais éticos e se diferenciam das igrejas que introduzem na esfera civilizada, na medida das possibilidades concretas de cada sociedade, uma leitura possível do projeto religioso, i.e., as igrejas configuram uma dada concretização dos desígnios das religiões e correspondem à possibilidade efetiva de realizar a tradição.

Na mesma direção, a ética, derivada de *ethos* – o habitual, o costumeiro, representa o conjunto de expectativas de atuação costumeira, conforme, habitual e, assim, contrariamente do que se poderia esperar, é subsistema da Cultura, pois é efetiva e não eficaz como a moral, representante do conjunto de costumes (*mores*) atualizados de uma dada comunidade e de suas sanções (morais) correspondentes. Além disso, a ética é atividade performada pelo sujeito que busca estabelecer regras de conduta que lhe permitam uma vida boa na comunidade em que vive (um para todos), já a moral é atividade da coletividade na apreciação dos atos dos indivíduos (todos para um).

A necessidade (*Anankê*) configura o contato do sistema social, via Civilização (*Civitas*), com a Natureza (*Physis*) e o pensamento operacional representa o estabelecimento de processos, a partir dessas restrições, que viabilizem a criação de artefatos vez que o trabalho material e tecnológico significa a atualização do projeto, a passagem do projetado ao objeto (ainda que virtual), a produção de artefatos. Note-se que a utilidade simboliza o princípio geral da *ratio* civilizatória e consiste na busca do máximo de lucro ou, mais propriamente, do mínimo de prejuízo nas relações sociais concretas e, nesse sentido, veem-se os utensílios como parte própria, em sentido

conjuntista, dos artefatos. A consequência é o estabelecimento de uma esfera civilizatória com seus utensílios e uma cultural com seus artefatos, constituindo um sistema de objetos característico de cada sociedade.

A aparente uniformidade de costumes, normas e até a pressuposição de uma 'natureza humana' comum, (embora as correntes, como a propugnada por Schiavone, que afirmem uma ruptura entre a Roma Antiga e a modernidade ocidental) decorrem de um modelo civilizatório, originado pela expansão romana¹³ e a concretização de formas culturais mistas adquiridas dos povos dominados e da influência da cultura grega e alexandrina. A consolidação desse modelo civilizatório propiciou bases para a Igreja Católica nascente que o difundiu durante dilatado período de tempo devido ao seu papel de guardião dos textos e da leitura. Sem contar que a Igreja ao participar da gestão pública introduziu formalismos e consolidou um modelo de Direito que, por ser base comum dos direitos dos povos submetidos à dominação romana (posteriormente, em outro sentido, católica), acabou gerando a noção recente de Direito Natural – que de natural nada tem.

2. Considerações finais

Não se pode ignorar o papel das representações sociais (princípios construídos que favorecem a tomada de decisões ligadas às inserções da atmosfera semântico-pragmática, em um conjunto de relações sociais e organizadores dessas mesmas relações), na aquisição da linguagem e na constituição de uma base comum na comunicação – ressaltando assim o papel constitutivo das situações que essa atmosfera- por efeito de suas estratégias – prepara para si e que, a cada momento de sua vida transforma – por efeito das expectativas que seu mundo (conjunto de cenários, por sua vez, se compõem de situações – o lugar da ação construído pela atmosfera a cada momento – segundo os projetos que alberga). Além disso, interfere sobre suas construções o imaginário social¹⁴ que compõe o tecido das possibilidades de uma dada sociedade. Ao incluir o imaginário social como um propulsor do novo, intenta-se o abandono da visão de mundo da modernidade: racionalista; excludente da arte e da criatividade; adepta de concepções totalizantes e deterministas do

comportamento humano; crente no planejamento centralizado em verdades absolutas e ordens sociais ideais. Exclui-se, também, a relação sujeito-objeto como a relação predominante no processo cognitivo para enfatizar a produção social de verdades transientes e substituíveis por outras desenvolvidas no processo cognitivo coletivo e individual.

Outras posturas são exigíveis nessa sociedade cognitiva: um relativismo conjectural; predomínio da visão de mundo holístico-intuitiva e complexa; aceitação de que nosso saber decorre de acaso, indeterminação, descontinuidade, transitoriedade e diversidade – numa construção contínua de sentido.

E, sobretudo, como a organização da sociedade neoliberal pretende estabelecer o dissenso, há uma ‘moralidade’ do individualismo se sobrepondo à ação coletiva e à busca dos próprios interesses segundo ‘decisões racionais com vistas a fins’ e que vulnera a solidariedade, a lealdade, a fidelidade¹⁵. Faz-se, assim, importante repensar a categoria do sujeito para situar os processos políticos que a informam, a subjetividade necessita articular-se a uma interrogação política tendo em vista a heterogeneidade constitutiva dos atores coletivos tais como movimento, organização, instituição¹⁶ e, no limite, classe social.

Heterogeneidade desse sujeito coletivo visto como fruto de um processo em que um conjunto de sujeitos se reconhece como semelhantes ou complementares diante de outro(s) e disso faz a sua condição de existência. O evoluir do processo de participação desse heterogêneo ator coletivo provoca mudanças em sua estrutura e composição e, quando se desfaz o fator de mobilização, o ator coletivo se esfacela no sucesso – ou, ainda, no sucesso negativo. Para superar esse quadro de engajamento provisório, tão caro à modernidade (por essa razão, dita líquida – por Bauman), será preciso formular um novo estatuto ao sujeito mercê de uma abordagem mais consistente de problemas da filosofia política como o conflito, emancipação, pluralidade, policulturalismo e toda a messe decorrente de expectativas de gestão democrática da sociedade.

E, se a compreensão de quão fragmentário é o sujeito coletivo reduzirá os projetos totalitários e messiânicos ao introduzir a necessária perspectiva da limitação

temporal da persistência dos móveis sociais¹⁷, será também preciso reformular a própria concepção de planejamento ou de produção de projetos. A tensa relação dialógica/dialética entre Cultura e Civilização dará perspectivas novas ao sujeito, visto como tênue e autoconstituente atmosfera semântico-pragmática. Esse modelo, em que as atmosferas semântico-pragmáticas, por suas interações significativas, estabelecem atores coletivos precários e cômicos de sua precariedade, ensejará a permanente possibilidade de construir novos sujeitos coletivos para a consecução de quantos objetivos coletivos se instituírem: favorecendo a implantação de sistemas de governo mais plurais e democráticos e desmascarando os habituais manipuladores de opinião que visam à preservação do móvel para a manutenção do estado de coisas.

Os processos de socialização e a situação social de classe do sujeito, quer individual, quer coletivo – bem assim, a valorização da diferença como fator preponderante da dinâmica pessoal e social levam à necessidade de se pensar a identidade que radica, na civilização ocidental, na constatação das diferenças que indicam que ser algo não permite ser outra coisa: a identidade implicaria invariância e projeto (a mudança seria controlada a partir do idêntico). A invariância tem sido contestada e prefere-se falar, já desde o pós-estruturalismo, em um processo de identificação contínuo, isto é, não há uma identidade acabada que se põe nas relações sociais, mas um indivíduo que se constrói ao se relacionar, num processo de individuação pela diferença.

Nesse sentido, o sujeito é um ser em processo, não um ente acabado e unificado – não se impõe aos demais para expressar sua identidade, antes – interage e se transforma ao transformar. Fixa-se a, pelo menos, um significante na ordem simbólica que o representará diante de outro(s) sujeito(s), num autêntico corte de suas expectativas de realização total, ocasionando identificações imaginárias com objetos substitutivos e capazes de fornecer-lhe pertença e encontrando no imaginário, não o falso, mas a possibilidade efetiva de instaurar-se como novo.

Transita da instância dos significantes (linguagem) para aquela dos significados (ontologia) e nesse trânsito prossegue na busca identitária: faz-se processo e torna-se projeto de si mesmo, pois prende sua identidade (um coacervado de

identificações substituídas) a discursos, projetos, movimentos teleológicos e, assim, na cultura encontra raízes para sua projeção civilizada, o mundo da ação e das relações – a civilização, subsistema da sociedade, dará concreção a seu projeto identitário corroborando-o ou falsificando-o.

Mas, como cada corroboração significa apenas uma possibilidade de engano, apenas as falsificações lhe trarão certeza de seu contato com a realidade¹⁸. Com isso se afirma: o exitoso em todas suas ações no espaço da civilização encontrará permanente reforço para a identidade que construiu de si, não saberá, porém, se de fato, é o que concebe. Não se diz que a identificação é impossibilidade de sentido, ao contrário, afirma-se que a dose de frustração pela negativa da Civilização ao projeto de si concebido na Cultura representa referencial para a reconstrução identitária mais próxima e real do que a narcísica onipotência do si mesmo como um outro.

O sujeito coletivo incorpora essas demandas insatisfeitas, essa história de objetos abandonados e de práticas identificatórias numa representação¹⁹ determinada por condições sócio-históricas concretas e produz mobilização que o compõe, mas não o garante como subsistente no tempo. As decisões, no sentido de intervenções de seus componentes, aceleram ou retardam sua extinção no conjunto dos fluxos de instabilização/estabilização sistêmicos. De fato, o móbile faz jus a seu nome e a formação de instituições corresponde à prática, em geral de governo, de buscar fixação de objetivos e persistência. Os objetivos permanecem e são buscados, então, por políticas, conjuntos de estratégias exitosas, desenvolvidas por cidadãos de carreira pública, isto é, na moderna terminologia, tecnoburocratas.

Sob o ponto de vista dos cidadãos²⁰ comuns - a mobilização transformada em ator coletivo só perdurará se mostrar eficácia na trajetória da consecução de conjunto de demandas por reconhecimento e legitimidade ou por satisfação de carências de todos os gêneros mantendo a representatividade, isto é, contemplando os interesses da maioria, o que se não confunde com solidariedade, mobilizada por reivindicações coletivas, busca de identidade ou sentido de pertença.

Desenvolver estratégias aceitáveis e tidas por representativas constitui tarefa de reconhecimento dos projetos da sociedade (logo, no campo da cultura), dos meios

existentes para produzir os objetos vislumbrados em tais projetos (no campo da civilidade) pelo concurso da motivação, mobilização e atendimento das finalidades grupais (a política). Nesse âmbito, o sujeito encontra estabilidade ou se instabiliza, pois é aí que se constitui e se processa infinitamente, dominando ou sendo dominado, mas sempre com referência ao outro, mesmo quando a si mesmo.

Macrossistemicamente, são notórias as implicações mais visíveis do movimento de globalização de mercados e seus efeitos nas sociedades emergentes e no desmantelamento dos conceitos de subjetividade e sujeito precisamente para se intentar um freio à possível compreensão de que, se o capitalismo para se manter precisa se expandir, o ser humano para se preservar dessa predação infinita necessita estabelecer estratégias lastreadas na única esfera ao alcance dos sujeitos despossuídos de bens de produção: na Cultura.

Insiste-se na pertinência da Hermenêutica à Política porque não há, de fato, imposição de valor que não seja interessada e, ainda, porque os eventos históricos (tão imediatos quanto possível²¹) que são aspecções do político não se dissociam, embora deles guardem autonomia, do modo de produção (economia), nem do social – para efeito de compor a atmosfera semântico-pragmática e sua respectiva poluição em sua ingente tarefa de se posicionar no mundo, entendido como conjunto de situações em que se desenvolve e se desenvolverá a ação, solitária ou solidariamente em sua tarefa de compreensão e transformação da sociedade.

NOTAS

¹ HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action: Reason and the Rationalization of Society*. trad. Thomaz McCarthy. Boston: Beacon. 1984. _____. *The Theory of Communicative Action: Lifeworld and System. a Critique of Functionalist Reason*. trad. Thomaz McCarthy. Boston: Beacon. 1987. _____. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. trad. Flávio Beno Siebeneichler. rev. Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1997. _____. *O Discurso Filosófico da Modernidade: Doze Lições*. trad. Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes. 2000. _____. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Trad. Guido de Almeida, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. _____. *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*. Frankfurt: Suhrkamp, 1992.

-
- ² Segundo o ponto de vista que se adota, principalmente, na sistemática construção e manutenção da credibilidade das promessas feitas – em particular, as inseridas em normas.
- ³ O sujeito em sua nova concepção dada a conjectura desenvolvida em PUGLIESI, Márcio. **Filosofia Geral e do Direito: uma abordagem construcionista sistêmica**. (prelo): um conjunto de sentidos organizados por uma gramática e pronto para a ação – em cuja execução transparece.
- ⁴ Conjunto de cenários, por sua vez conjuntos de situações – conjuntos de sentidos organizadores do espaço de ação da atmosfera semântico-pragmática (um recorte a partir das estratégias que se desenvolveram no tempo por efeito das ações dessa mesma atmosfera na interação com as demais).
- ⁵ HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e Interesse**, com um novo posfácio. Introdução e tradução José N. Heck, revisão de texto Gustav O Bayjer, Rio de Janeiro: Zahar, 1982: A história da dissolução da teoria do conhecimento em metodologia constitui a pré-história do positivismo mais recente. Foi Nietzsche quem redigiu o seu último capítulo. Como virtuoso de uma reflexão que se denega a si mesma, ele ao mesmo tempo elaborou a pertença recíproca de conhecimento e interesse e a interpretou mal ao nível empírico. Para a mais recente versão do positivismo, Nietzsche pareceu haver provado que a autorreflexão das ciências não leva senão à psicologização de relações que, enquanto lógicas e metodológicas, não devem ser colocadas no mesmo plano com as relações empíricas. A "autorreflexão" das ciências podia, assim, aparecer como um renovado exemplo para o paralogismo naturalista, tão frequente e tão rico em consequências na história da filosofia moderna mais recente. Acreditou-se, assim, que bastava renovar o hiato básico entre os problemas da validade e aqueles da gênese de enunciados científicos; e com isso se achava estar em condições de poder confiar a teoria do conhecimento à psicologia da pesquisa, inclusive esta que se desenvolvera de forma imanente a partir da lógica das ciências da natureza e das ciências do espírito. Foi sobre este fundamento, então, que o positivismo mais recente construiu uma metodologia pura, purificada sem dúvida daqueles problemas que, a rigor, constituem as questões-de-interesse por excelência de uma metodologia científica. (p. 312) Note-se assim, que sua posição se dirige à construção de teoria do conhecimento afastando a metodologia como instância positivista – deixa de perceber (ou não o deseja) que a construção de uma teoria do conhecimento exige método prévio – não há mais pensamento originário.
- ⁶ Na síntese de SANTAELLA, Lúcia. **O que é semiótica**. São Paulo: Brasiliense, 1983: [...] a Semiótica, ciência de toda e qualquer linguagem. (p. 9-10).
- ⁷ Desde logo indesejáveis: apenas movimentos mantêm a consistência e a necessária durabilidade para interferir no tecido social. Nesse sentido – apenas a participação duradoura e persistente em grupos políticos (em particular nos partidos) poderá servir à transformação social efetiva.
- ⁸ Ver, para tanto: PUGLIESI, Márcio. **Teoria do Direito: aspectos macrossistêmicos**. Rio de Janeiro/Seattle: Sapere Aude/Amazon, 2015.

-
- ⁹ Nesse sentido, lê-se em AGAMBEN, Giorgio. **O Homem sem conteúdo**. pref. Gilson Ianinni, posfácio, tradução e notas de Cláudio Oliveira, Belo Horizonte: Autêntica, 2012, p. 123: Τέχνη significava, portanto, para os gregos: fazer aparecer, ποιήσις, produção na presença; mas essa produção não era entendida a partir de um *agere*, de um fazer, mas de uma γνῶσις, de um saber. Produção (ποιήσις, τέχνη) e práxis (πρᾶξις) não são pensados de modo grego, a mesma coisa.

Precisamente nesse sentido, entende-se no texto, a técnica como um arquitetar, um pensar dos possíveis a fim de se obter, posteriormente, uma solução tecnológica para a produção efetiva, a '*ductio*', a entificação da coisa.

- ¹⁰ Notando-se a diferenciação projeto – planejamento. Na primeira operação investiga-se o que será (*projetare* assumido como lançar adiante) e no segundo faz-se simplificação que remete ao plano, torna-se plano reduzindo-se a complexidade do espaço.

- ¹¹ DASCAL, Marcelo. **Interpretação e compreensão**. Trad. Maria Heloisa Lima da Rocha, sup. Marcelo Dascal. São Leopoldo/RS: Unisinos, 2006, traz o seguinte aporte: Um texto legal é formulado em uma linguagem legal, que é concebida como uma espécie ou registro da linguagem cotidiana natural. Para os objetivos presentes, devemos lembrar duas características da linguagem natural (*fuzziness*) e dependência do contexto. A imprecisão será explicada abaixo no caso específico da semântica referencial lidando com nomes e/ou descrições encontradas na linguagem legal usada na situação da aplicação da lei. Aceitamos a diferenciação tipológica entre as linguagens imprecisas (*fuzzy*), rígidas (*hard*) e flexíveis (*soft*) segundo as suas propriedades referenciais semânticas e pragmáticas [...]. A dependência do contexto [...] é uma das características da linguagem legal que pode ou limitar ou realçar as dúvidas que possam surgir em situações concretas, levando a um processo interpretativo. Os textos legais são formulados em uma linguagem legal imprecisa. (p. 355).

A imprecisão conduz diretamente, sob o ponto de vista adotado neste livro, ao problema da obtenção da clareza e, apenas a compreensão aturada do texto em relação com seus co-textos e contexto – poderá, pragmaticamente, conduzir à compreensão do texto dado o caso.

- ¹² Entende-se por campo vetorial todo vetor aplicado que se determina em função das coordenadas do ponto de aplicação (relativamente a um referencial dado). Outras variáveis podem, eventualmente, ser acrescentadas – por exemplo: o tempo. Dados três eixos (para facilitar o grafismo) concorrentes não coplanares e descritos pelos vetores unitários **i**, **j**, **k**. As projeções do campo vetorial **E** sobre tais eixos são três campos escalares $E_1(\mathbf{r})$, $E_2(\mathbf{r})$, $E_3(\mathbf{r})$ e que determinam o campo vetorial **E**, conforme a equação: $\mathbf{E} = E_1\mathbf{i} + E_2\mathbf{j} + E_3\mathbf{k}$.

Isso indica a qualidade de cada uma das componentes desses campos da Cultura e da Civilização: todas possuem magnitude e sentido e um ponto de aplicação.

- ¹³ Relevante e fortemente recomendada, para tanto, a obra de LEGENDRE, Pierre. **L'autre Bible de l'Occident: le monument romano-canonique** –

étude sur l'architecture dogmatique des sociétés. (Leçons IX) – Paris: Fayard, 2009.

- ¹⁴ Imaginário social entendido como autoprodução, criação contínua e indeterminada de símbolos, formas e imagens, a gestação da 'realidade' como projeto social, um *ludus puerorum* que viabiliza o novo em dada sociedade.
- ¹⁵ Note-se aqui que os sistemas sociais – inclusive o da sociedade cognitiva – repousa sobre a confiança (*fides*). Qualquer economia pressupõe credibilidade por seus componentes nas ofertas que é capaz de oferecer. Rompida a confiança – o sistema deixa de funcionar. O mesmo para aqueles da política. COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**, São Paulo: Companhia das Letras, 2006, escreveu: “(a solidariedade) ela é o fecho de abóboda do sistema de princípios éticos, pois complementa e aperfeiçoa a liberdade, a igualdade e a segurança. Enquanto a liberdade e a igualdade põem as pessoas uma diante das outras, a solidariedade as reúne, todas, no seio de uma mesma comunidade. Na perspectiva da igualdade e da liberdade, cada qual reivindica o que lhe é próprio. No plano da solidariedade, todos são convocados a defender o que lhes é comum. Quanto à segurança, ela só pode realizar-se em sua plenitude quando cada qual zela pelo bem de todos e a sociedade pelo bem de cada um dos seus membros.” (p.577) Acrescentar-se-ia a isso: a solidariedade (e não o solidarismo) é a única via para a inserção efetiva do sujeito contemporâneo na atmosfera discursiva da sociedade e no encontro de seu espaço como um quase-contínuo semântico-pragmático. Sem esquecer que todos esses conceitos liberdade, igualdade, fraternidade e solidariedade só tem sentido no quadro de uma civilidade ou, mais precisamente, cidadania e como já se apontou, na atual quadra civilizatória necessitando a substituição por: solidariedade, criatividade, projeto e adaptação.
- ¹⁶ Nome coletivo das instituições, que, em conjunto compõem o Estado – associando a esse o potencial de um local discursivo (*topos*) que apenas acentua o poder de quem as controla. Note-se que subsistem ao encadeamento dos Governos e compõem a estrutura interna e externa de sustentação dos poderosos.
- ¹⁷ Vez que a formação de movimentos será, com frequência, dificultada e/ou interrompida – pelos efetivamente poderosos – veja-se o recente caso do Foro de São Paulo.
- ¹⁸ No sentido apontado por POPPER. Karl R. **La lógica de la investigación científica**. Trad. Victor Sanchez de Zavala, Madrid: Tecnos, 1971.
- ¹⁹ Esse sentido – não se refere àquele de Berkeley, Hume ou Husserl – nem mesmo àquele de Merleau-Ponty. Não há referência à consciência, nem à generalização universalizante de particulares, nem ao objeto fenomenológico reflexivo. Aqui está em jogo a articulação repetitiva e compartilhada de sentidos compondo representações sociais comuns e mediadas por uma gramática predominante por efeito da escolarização.

Para uma interessante discussão de parte dos sentidos anteriores – ver HUSSERL, Edmund. **Investigaciones Lógicas**. Trad. Manuel Garcia Moriente & José Gaos, Madrid: Revista de Occidente, 1976, p. 355-382.

-
- ²⁰ No dizer de HEGEL, G.W.F. O Homem não pode ser meramente uma pessoa privada. (Curso de 1819/1820: *Schlechthin Privatperson kann der Mensch nicht sein.*)
- ²¹ Nesse sentido há de se considerar o haicai Tempo de Olga Savary Que arda em nós / tudo quanto arde / e que nos tarde a tarde.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O Homem sem conteúdo**. pref. Gilson Ianinni, posfácio, tradução e notas de Cláudio Oliveira, Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**, São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- DASCAL, Marcelo. **Interpretação e compreensão**. Trad. Maria Heloisa Lima da Rocha, sup. Marcelo Dascal. São Leopoldo/RS: Unisinos, 2006.
- HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action: Reason and the Rationalization of Society*. trad. Thomaz McCarthy. Boston: Beacon. 1984
- _____. *The Theory of Communicative Action: Lifeworld and System. a Critique of Functionalist Reason*. trad. Thomaz McCarthy. Boston: Beacon. 1987.
- _____. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. trad. Flávio Beno Siebeneichler. rev. Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1997.
- _____. **O Discurso Filosófico da Modernidade: Doze Lições**. trad. Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes. 2000.
- _____. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. Trad. Guido de Almeida, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- _____. *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*. Frankfurt: Suhrkamp, 1992.
- _____. **Conhecimento e Interesse, com um novo posfácio**. introdução e tradução José N. Heck, revisão de texto Gustav O Bayjer, Rio de Janeiro: Zahar, 1982
- HUSSERL, Edmund. **Investigaciones Lógicas**. Trad. Manuel Garcia Moriente & José Gaos, Madrid: Revista de Occidente, 1976.
- LEGENDRE, Pierre. *L'autre Bible de l'Occident: le monument romano-canonique – étude sur l'architecture dogmatique des sociétés*. (Leçons IX) – Paris: Fayard, 2009.
- POPPER, Karl R. La lógica de la investigación científica. Trad. Victor Sanchez de Zavala, Madrid: Tecnos, 1971.
- PUGLIESI, Márcio. **Filosofia Geral e do Direito: uma abordagem construcionista sistêmica**. (prelo).
- SANTAELLA, Lúcia. **O que é semiótica**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

AUTOR

Márcio Pugliesi

Bacharel, Doutor e livre Docente em Direito pela Universidade de São Paulo (USP-SP);
Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP);
Doutor em Educação (currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –
Professor da Faculdade de Direito da PUC-SP. Coordenador do GEDAIS – Grupo de
Estudos em Direito, Análise, Informação e Sistemas (PUC-SP/CNPq).